

ERRATA

Código e Constituição para Concursos - CLT para concursos 8ª edição

Autor: Marcelo Moura

Texto incluído: aparece em fonte vermelha.

Exclusão ou substituição de texto: aparecem tachados.

Omissis – (...): indica que há texto sequencial que não foi alterado.

Texto em fonte preta: texto existente na edição anterior.

PÁG. 585

O afastamento por doença é interpretado em dois momentos: (a) até o 15º dia, como hipótese de interrupção contratual, cujo pagamento é suportado pelo empregador; (b) a partir do 16º dia, como hipótese de suspensão contratual, pois não é devido salário, passando o empregado à qualidade de beneficiário da Previdência Social, recebendo, portanto, o correspondente benefício de auxílio-doença (art. 60, § 3º, da Lei 8.213/91, ~~de acordo com a MP nº 664/2014~~).